

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2855

SUMÁRIO

DECRETOS......PÁG. 01 ORDEM DE SERVIÇOS.....PÁG. 02 PORTARIAS......PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9657/GAB/PM/JP/2018 09 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Esequiel Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMGOV/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Esequiel Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9658/GAB/PM/JP/2018 09 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia José Henrique Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMGOV/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Henrique Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9659/GAB/PM/JP/2018 09 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Jéssica Nayara Martins de Holanda, do cargo em comissão de Chefe da Secão de Tramitação e Distribuição de Documentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 041/SEMGOV/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jéssica Nayara Martins de Holanda, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9660/GAB/PM/JP/2018 09 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para elaborar Plano de Ação objetivando cumprir decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com enfoque à Gestão Ambiental, conforme a seguir especifica.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (DM-GCVCS-TC 0009/2018-GCVCS) proferida no Processo 06646/2017-TCE/RO [e],

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 119/CGM/PMJP,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-6880/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaborar Plano de Ação, com o objetivo de cumprir decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (DM-GCVCS-TC 0009/2018-GCVCS) nos termos do presente decreto.

Art. 2º A comissão especial ora nomeada será composta da seguinte forma:

I - Coordenação:

a) José Roberto Franca de Andrade:

II - Secretária:

a) Celma Santos da Silva:

III - Representações:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- 1 Titular: Jeane Muniz Rioja Ferreira;
- Suplente: Allana Carolina Ferreira Gonçalves;
- 3 Titular: Douglas Linz Ricardo;
- 4 Suplente: Linduarte de Almeida Neto;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 Titular: Antelmo Souza Ferreira:
- 2 Suplente: Ivanete Brozeguini Penas Pereira;

c) Secretaria Municipal de Planejamento:

- 1 Titular: Cláudia Meyer Donadel
- 2 Suplentes: Durval Bartolomeu T. M. Junior e Edward Luiz Fabris;

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- 1 Titular: Vagner Pereira Alves;
- 2 Suplente: José Dionísio Martins Papa;

e) Secretaria Municipal de Educação:

- 1 Titular: Janete de Araújo Pereira:
- 2 Suplente: Guilhermina Heringer Teixeira;

f) Procuradoria-Geral do Município:

- Titular: Danielle Lourdes Vanni;
- 2 Suplente: Djalma José Arantes;
- Art. 3º O Plano de ação deverá conter, as ações a serem executadas, suas etapas, os responsáveis e prazos de execução, abordando os seguintes itens:
- a) Elaborar Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Úrbanos (PMGRSU).
- b) Elaborar, antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos, estudos preliminares que fundamentem adequadamente a escolha da Administração, contemplando, no mínimo, os seguintes quesitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vistas ao atendimento das disposições da Constituição Federal, em seu art. 37, caput (Princípio da Eficiência e Economicidade).
- c) Ofertar capacitação técnica ao(s) responsável(is) pela elaboração dos estudos preliminares que fundamente a escolha da forma de execução de serviços.

<u> Ji-Paraná (RO), 10 de agosto de 2018</u>

- d) Cercar e Isolar a área do Lixão.
- e) Elaborar e executar Plano de Recuperação de Área Degradada do Lixão.
- f) Realizar estudo de impacto do trabalho de reciclagem na diminuição dos custos da destinação final dos RSU, considerando a quantidade, tipos de resíduos, e a quantidade que pode deixar de ir para o aterro.
- g) Fomentar, em especial, a inclusão de catadores/cooperativas no processo de Gerenciamento de Resíduo Sólido conforme Lei Federal n. 12.305/2010.

h) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – PGRSS das unidades hospitalares sob a responsabilidade do Município.

- i) Capacitar os envolvidos nos processo de segregação acondicionamento e armazenamento dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde. j) Armazenar adequadamente em local seguro os Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal, seguindo os padrões da Resolução RDC n. 306/2004.
- k) Adequar o corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao mínimo exigido na Resolução CONSEPA n. 07.
- 1) Adotar medidas de controle e intensificação da fiscalização nos EPPs (Empreendimentos Potencialmente Poluidores).
- m) Adotar medidas para o controle dos processos de licenciamento e monitoramento das licenças ambientais e Empreendimentos Potencialmente Poluidores.
- Art. 4º A Controladoria-Geral do Município poderá prestar as orientações necessárias a presente comissão especial.
- Art. 5º A comissão especial fica autorizada a solicitar aos órgãos municipais as informações necessárias para execução dos seus trabalhos.
- Art. 6º A comissão deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito, relatório de suas atividades e o Plano de Ação, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
- Art. 7º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente comissão.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9661/GAB/PM/JP/2018 09 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Rony Cleyton da Rocha Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando n. 041/SEMGOV/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rony Cleyton da Rocha Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9662/GAB/PM/JP/2018 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 7887/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de atualizar a composição da comissão nomeada para proceder à fiscalização, conferência e certificação do material de consumo (combustíveis) do Gabinete do Prefeito,

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2855

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Lincoln Henrique Moreira, em substituição ao servidor Célio Jacinto de Paula, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 7887, de 29 de junho de 2017

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida, a alínea "b" do artigo 1º, do Decreto 7887/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...): a) José Olímpio Lima Silva; b) Lincoln Henrique Moreira; c) Luiz Roberto Silva do Nascimento. (...).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

ORDEM DE SEVIÇOS

ORDEM DE SERVICO N° 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- $I-Que\ proceda\ com\ visita$ "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU, localizada na Rua Sena Madureira esquina com Rua Vinicius de Moraes, Bairro São Pedro.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.

IV - O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento, estudo e elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente à obra para a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO HOSPĬTAL MUNICIPAL.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda visita "in loco" para levantamento, estudo e elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente à obra para a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme arquivos em DWG encaminhados, localizada na Rua Dom Bosco, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º Adelmo Apolinário da Silva.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 09/11/2018.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para analise do quadro de distribuição, apresentar diagnostico e soluções possíveis na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja feita visita "in loco" para analise do quadro de distribuição, apresentar diagnostico e soluções possíveis na EMEIF MARIO

DAVID ANDREAZZA, localizada na Rua S, nº 179, quadra 20 Bairro: BNH, conforme solicitado através do Memorando nº 26/2018/ CMEIEFMDA.

- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Sr.º Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior.
- O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 27/08/2018

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVICO N° 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF ANTONIO PRADO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que seja efetuado visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF ANTONIO PRADO, localizado na 6º Linha – Gleba 31, setor Ouro Preto Zona Rural em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 492/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10586.7170/2018.
- A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto Prefeito

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva

Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

ORDEM DE SERVICO Nº 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I-Que seja efetuado visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, localizado na Rua Rio Solimões, nº 989 Bairro Dom Bosco em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 492/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10578.7170/2018.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018.

Cumpra-se,

Publique-se Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que seja efetuado visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIF MARIO DAVID ANDREAZZA, localizada na Rua S, nº 179, quadra 20 Bairro: BNH em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 492/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10583.7170/2018.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
- O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 29/10/2018.

Cumpra-se,

Publique-se. Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVICO N° 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para laudo de vistoria, para análise detectando problemas do prédio e nos apresentar proposta de ajustes para solucionar os mesmos no CMEI na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

- I Que seja efetuado visita "in loco" para laudo de vistoria, para análise detectando problemas do prédio e nos apresentar proposta de ajustes para solucionar os mesmos no CMEI PROF MIRIAM TRA-JANO LOPES, localizado na Rua Rio Solimões, nº 989 Bairro Dom Bosco em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 493/18/GAB/SEMED.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- $\rm III-Informo$ que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da demanda é o Sr $^{\rm o}$ José Carlos da Silva.
- IV O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 10/09/2018.

Cumpra-se,

Publique-se. Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- ART. 1º Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento proceda com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de à CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU, localizada na Rua Sena Madureira esquina com Rua Vinicius de Moraes Bairro São Pedro. Ordem de Serviço 067/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2018.
- ART. 2º O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, no âmbito do projeto de engenharia.
- ART. 3º A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- ART. 1º Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" levantamento, estudo e projeto com todas as peças técnicas, refe rente à obra de CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, localizada na Rua Dom Bosco, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO, conforme Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018.
- ART. 2º O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia
- ART. 3º A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- ART. 1° Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco", recebimento e analise da documentação entregue quanto a analise do quadro de distribuição, na EIEF MARIO DAVID ANDREAZZA, localizada na Rua S, nº 179, quadra 20 Bairro: BNH, solicitado através Ordem de serviço 069/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018.
- ART. 2º O servidor nomeado deverá fiscalizar acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia
- ART. 3º A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- ART. 1º Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI ANTONIO PRADO, conforme Ordem de Serviço 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
- ART. 2º O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia
- ART. 3º A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- ART. 1º Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, conforme Ordem de Serviço 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
- ART. 2º O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia
- ART. 3º A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DESOLVE

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto de adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIF MARIO ANDREAZZA, conforme Ordem de Serviço 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. $2^{\rm o}$ - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré

Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de agosto de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, engenheiro civil, para acompanhamento e recebimento do projeto para laudo de vistoria, para análise detectando problemas do prédio e nos apresentar proposta de ajustes para solucionar os mesmos no CMEI PROF MIRIAM TRAJANO LOPES, conforme Ordem de Serviço 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

